



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESTABELECE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

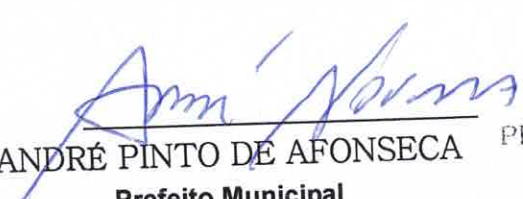
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.858, de 28 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 2.032, de 11 de abril de 2005.

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, a CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, será estabelecida conforme o Anexo Único deste Decreto, tomando-se por base a variação de 2,56% (dois inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), referente ao índice de inflação acumulado de outubro de 2016 até setembro de 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 21 de novembro de 2017.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em 21/11/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01/02/Bim nº 439
Rúbrica fuentes
Mat. 01/2450



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.020, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLASSE RESIDENCIAL

Faixa de Consumo		Valor CIP	
a)- De 81 a 140 Kwh.	O valor de R\$ 7,72	Para R\$ 7,92	
b)- De 141 a 220 Kwh.	O valor de R\$ 10,80	Para R\$ 11,08	
c)- De 221 a 400 Kwh.	O valor de R\$ 13,90	Para R\$ 14,26	
d)- De 401 a 600 Kwh.	O valor de R\$ 16,99	Para R\$ 17,42	
e)- Acima de 600 Kwh.	O valor de R\$ 23,16	Para R\$ 23,75	

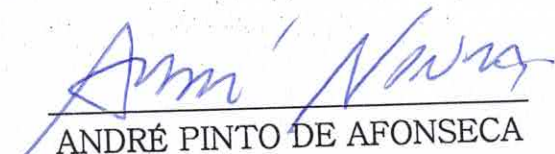
CLASSE INDUSTRIAL

Faixa de Consumo		Valor CIP	
a)- De 0 a 300 Kwh.	O valor de R\$ 15,44	Para R\$ 15,84	
b)- De 301 a 600 Kwh.	O valor de R\$ 23,16	Para R\$ 23,75	
c)- De 601 a 1000 Kwh.	O valor de R\$ 30,87	Para R\$ 31,66	
d)- De 1001 a 5000 Kwh.	O valor de R\$ 46,33	Para R\$ 47,52	
e)- Acima de 5000 Kwh.	O valor de R\$ 80,29	Para R\$ 82,35	

CLASSE COMERCIAL

Faixa de Consumo		Valor CIP	
a)- De 0 a 200 Kwh.	O valor de R\$ 10,80	Para R\$ 11,08	
b)- De 201 a 400 Kwh.	O valor de R\$ 13,90	Para R\$ 14,26	
c)- De 401 a 600 Kwh.	O valor de R\$ 23,16	Para R\$ 23,75	
d)- De 601 a 1000 Kwh.	O valor de R\$ 30,87	Para R\$ 31,66	
e)- Acima de 1000 Kwh.	O valor de R\$ 46,33	Para R\$ 47,52	

Miguel Pereira, 21 de novembro de 2017.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal